

## Sumário

### Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação.....1a2

### Poder Legislativo

Câmara Municipal.....2

## Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1009/2023

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pedras de Fogo, por meio do pregoeiro oficial, torna público que, em virtude do Relatório Técnico nº 03, convoca os licitantes participantes no Pregão Presencial nº 1009/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E GRADES ARADORAS REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, para que, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso, apresentem suas propostas adequadas às exigências do edital e da legislação aplicável.

Informa ainda que, após o encerramento do prazo para a apresentação das propostas, será realizada a fase de lances verbais, na data, horário e local a seguir indicados:

Data: 16.02.2024

Horário: 09h

Local: Sala da CPL/PMPF-PB

O pregoeiro estará à disposição dos interessados para esclarecer eventuais dúvidas e fornecer maiores informações sobre o certame.

Pedras de Fogo, 05 de fevereiro de 2024

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA  
Pregoeiro Oficial

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

## RELATÓRIO TÉCNICO Nº 03

### Apresentação

O presente Relatório Técnico, tem como objeto analisar e emitir parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas licitantes participantes do certame Pregão Presencial nº 1009/2023-PMPF que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E GRADES ARADORAS REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

### Preâmbulo

O referido processo licitatório, foi publicado no dia 15/01/2024, com abertura para o dia 24/01/2024.

Em 24/01/2024, recebi da CPL, à solicitação de análise da documentação e classificação das empresas licitantes no tocante a proposta de preços.

### Análise

Verificando a documentação apresentada disponibilizada pela Comissão Permanente de Licitação, foram apresentadas as propostas das seguintes licitantes:

1. IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS com CNPJ nº 42.138.862/0001-25;
2. A&B EMPREENDIMENTOS com CNPJ nº 44.560.963/0001-15;
3. LUIZA AQUILMA DE SOUZA ALVES com CNPJ nº 53.180.300/0001-86;
4. SÃO JOSÉ COMÉRCIO com CNPJ nº 53.317.457/0001-90;
5. SATEVI LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI com CNPJ nº 30.671.055/0001-94;
6. CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA com CNPJ nº 44.169.551/0001-59;
7. A.A. LIMA LTDA com CNPJ nº 12.373.455/0001-31;
8. LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME com CNPJ nº 27.150.530/0001-72;
9. VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS com CNPJ nº 40.786.019/0001-20;
10. DK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP com CNPJ nº 23.916.946/0001-06;
11. CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ nº 28.676.712/0001-44;
12. VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA com CNPJ nº 49.081.180/0001-72.

Em análise aos documentos apresentados, foi constatado que:

- 1 – Empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS:  
Não apresentou a declaração exigida no item 6.12.2 do edital;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.
- 2 – Empresa A&B EMPREENDIMENTOS:  
Não apresentou as declarações exigidas nos itens 6.12.1 e 6.12.3 do edital;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.
- 3 – Empresa LUIZA AQUILMA DE SOUZA ALVES:  
Não apresentou as declarações exigidas nos itens 6.12.1 e 6.12.3 do edital;  
Apresentou preço unitário do item 2 acima do orçamento base da licitação;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.
- 4 – Empresa SÃO JOSÉ COMÉRCIO:  
Não apresentou as declarações exigidas no item 6.12 do edital;  
Apresentou preços unitários acima do orçamento base da licitação;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.
- 5 – Empresa SATEVI LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI:  
Não apresentou as declarações exigidas nos itens 6.12.1 e 6.12.3 do edital;  
Não apresentou desconto nos preços unitários;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.
- 6 – Empresa CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA:  
Apresentou as declarações exigidas;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.
- 7 – Empresa A.A. LIMA LTDA:  
Apresentou preços unitários acima do orçamento base da licitação;  
No item 6.12.1 do edital é exigido a apresentação de uma declaração da empresa afirmando que após autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município, a mesma vai iniciar os serviços em até 03 (três) dias, mas, a empresa em questão na proposta deu o prazo de até 10 (dez) dias para iniciar os serviços;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.
- 8 – Empresa LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME:  
Apresentou preços unitários acima do orçamento base da licitação;  
Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.

## 9 – Empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS:

Apresentou as declarações exigidas.

Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.

## 10 – Empresa DK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP:

Não apresentou as declarações exigidas no item 6.12 do edital;

Apresentou divergência em relação ao prazo de execução dos serviços. Na letra b da carta proposta foi dado prazo de 07 (sete) meses para execução dos serviços e no cronograma o prazo de 12 (doze) meses;

Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.

## 11 – Empresa CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

Não apresentou desconto nos preços unitários.

## 12 – Empresa VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA:

Apresentou as declarações exigidas.

Não apresentou especificações do objeto a ser oferecido conforme exigido no item 6.5 do edital.

**Conclusão**

Diante do exposto, sugerimos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação que analise todas as apontamentos destacados acima e abra diligência para as empresas se justificarem quando julgar necessário.

Este é o parecer.

Pedras de Fogo – PB, 02 de fevereiro de 2024.

  
Camila Reichert Martins  
Engenheira Civil  
Matrícula nº 87654  
CREA PB Nº 11121752019

Camila Reichert Martins  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA PB 11121752019

## Câmara Municipal

**EDITAL Nº 001/2024**

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE.  
ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, Estado da Paraíba, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o art. 9 e 141 do Regimento Interno **RESOLVE** convocar todos os ilustríssimos vereadores desta Casa, o excelentíssimo Prefeito do Município, representantes do Poder Público, sociedade civil e todos os interessados, para Sessão Solene de inauguração do primeiro período legislativo do segundo biênio 2023/2024 e primeira sessão legislativa, da Legislatura 2021/2024, a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2024, quarta-feira, às 10:00 horas, no Plenário da Casa Antônio Pereira Gomes, Câmara Municipal de Pedras de Fogo, ocasião em que o Prefeito apresentará mensagem do Poder Executivo aos representantes do povo com assento nesta Casa.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, Pedras de Fogo, 02 de fevereiro de 2024.

  
Ver. GILVANDO DA SILVA PONTES  
Vereador Presidente